



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.875, DE 13 DE JULHO DE 2018.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 36.577,00**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.395, de 13 de julho de 2018, fica aberto o crédito no valor de R\$ 36.577,00 (trinta e seis mil, quinhentos e setenta e sete reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Orgão: 09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

Unidade: 01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

Função: 23 - Comércio e Serviços

Sub-Função: 695 - Turismo

Programas: 0281 - Administração e Desenvolvimento do Turismo

Projeto/Atividade: 2228 - Incremento ao Turismo

Recurso: 1225 - Promoção do Destino Bento Gonçalves e Serra Gaúcha

Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita

36.577,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para aporte de valor para confecção de material gráfico para promoção do turismo e região, referente a projeto contemplado por Consulta Popular.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos treze dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 49
e publicado (a)
Em 16 / 07 / 18

